



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 23/02/2023, DODF nº 38 de 24/02/2023, pag. 24.

Portaria nº 150, de 23/02/2023, DODF nº 38 de 24/02/2023, pag. 21 e 22.

Retificação – Publicado no DODF nº 63 de 31/03/2023, pag. 19.

Na Portaria nº 150, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, página 21, ONDE SE LÊ: "...Parecer nº 32/2022-CEDF...", LEIA-SE: "...Parecer nº 32/2023-CEDF...".

**PARECER Nº 32/2023-CEDF**

Processo SEI-GDF nº: 00080-00211633/2019-71

Interessado: **Colégio Cenesc**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Colégio Cenesc; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

## **I - HISTÓRICO**

O presente processo, autuado em 12 de novembro de 2019, de interesse do Colégio Cenesc, situado na Quadra 205, Conjunto 15, Lotes 4 e 5, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Cenesc - Centro Educacional Nova Escola Ltda., com sede no mesmo endereço e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 01.511.796/0001-00, trata de solicitação de credenciamento da instituição educacional para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Por meio da Portaria nº 107/SEEDF, de 29 de março de 2006, tendo em vista o Parecer nº 40/2006-CEDF, a instituição educacional, anteriormente denominada Centro de Ensino Kairós, mantida pela firma individual Edgar de Paulo Pereira da Silva – ME e localizada na QS 106, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia - Distrito Federal, obteve seu primeiro credenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de até 3 (três) anos, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, a partir de 10 de fevereiro de 2005.

Por intermédio da Portaria nº 225/SEDF, de 8 de dezembro de 2010, tendo em vista o Parecer 278/2010-CEDF, o Centro de Ensino Kairós foi recredenciado, pelo período de 10 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2019.



Registra-se que no decorrer do trâmite processual, por meio da Ordem de Serviço nº 145/Suplav/SEEDF, de 29 de dezembro de 2022, foi autorizado o encerramento da oferta da Educação Infantil, Creche.

Cabe registrar que a instituição educacional não atendeu o disposto no artigo 193, da Resolução nº 2/2018 – CEDF, vigente à época da autuação, o qual previa que o credenciamento das instituições educacionais deve ser solicitado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal 150 (cento e cinquenta) dias antes do término do período do credenciamento ou credenciamento. Nessas condições, considerando que a instituição perdeu o prazo estipulado para autuar o pedido de credenciamento, este poderá ser concedido por período não superior a 5 (cinco) anos.

## II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da referida Resolução.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

- Certificado de Licenciamento, emitido pelo Portal de Serviços Rede Sim - DF, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF e válidas para a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, bem como para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
- Contrato de Locação de Imóvel, em nome da mantenedora vigente até 10/08/2024.

### **Da inspeção *in loco***

Foi realizada visita de inspeção *in loco*, em 26 de maio de 2021, ocasião em que foi verificada a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, habilitação dos docentes, compatibilizado o Relatório de Melhorias Qualitativas, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos, verificados durante a inspeção *in loco*, estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica, conforme consta no Relatório Conclusivo (*sic*):

A instituição possui 02 pavimentos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



No pavimento térreo atende a educação infantil, creche e 01 turma do 2º ano do ensino fundamental. Nesse pavimento possui 02 salas de aula e 04 banheiros, destes, 01 é para portadores de deficiência no qual consta também uma bancada alta com cuba para banho e troca. Segundo a diretora a orientação para colocá-la, veio por orientação de um engenheiro da SEEDF que à época havia feito vistoriana instituição.

No pavimento superior há turmas de educação infantil, pré-escola e dos 1º, 3º e ensino fundamental. O referido pavimento possui 03 salas de aula e 02 banheiros.

No total a instituição possui 05 salas de aula com luminosidade natural e artificial razoáveis, porém com boa ventilação natural. O espaço para circulação: nº de estudantes/professor é aparentemente adequado ao números de estudantes atendidos. Possui plataforma elevatória como acessibilidade e os desníveis no pavimento térreo não dificultam o acesso.

A instituição possui sala de leitura e por isso não adota cantinho da leitura em sala de aula. Também não possui biblioteca, nem bibliotecário. O acervo literário é adequado ao estudante e a quantidade de títulos é suficiente, porém não são cadastrados/informatizados.

Quanto aos banheiros, possui 05 adaptados à oferta educacional, 01 para adulto, 01 para portadores de deficiência, porém não possui instalações sanitárias com vestiários para funcionários/servidores separados por sexo.

Atende a proporção de 01 vaso sanitário para cada 35 estudantes, mas não atende a proporção de 01 vaso sanitário e 01 mictório ou calha para cada 50 estudantes. O lavatório atende a proporção de 01 para cada 70 estudantes.

Possui parque, mini quadra de esportes, pátio, área coberta e descoberta para recreação, piscina, jogos de mesa, corredores amplos e conforto térmico nos ambientes.

Possui sala com equipamento apropriado como bancadas altas para troca, local com banheira/cuba, área de recreação exclusiva coberta/descoberta, utilizam cores claras nas paredes, esquadrias de fácil limpeza e manutenção, esquadrias com condições adequadas de segurança, banheiros adaptados com chuveiros, cuba e bancada, bebedouro e sala especial (cozinha pedagógica).

A instituição não oferta e não tem condições, no momento, de funcionamento em jornada integral.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis. O calendário escolar homologado encontra-se dispo nível para a comunidade escolar.

### **Do Relatório de Melhorias Qualitativas**

O Relatório de Melhorias Qualitativas abrange as melhorias realizadas no último período de credenciamento e contempla ações de aprimoramento administrativo, de melhoria da estrutura física e dos equipamentos didático-pedagógicos.

Ressalta-se que consta do Relatório Conclusivo, emitido pelo setor competente da SEEDF, que:

Na visita de inspeção *in loco* [...] realizada dia 26 de maio de 2021, não foi possível comprovar todos os itens mencionados no documento encaminhado para autuação do processo [...], apenas os itens relativos à modernização de equipamentos e



instalações, realizações de atividades que envolvem a comunidade escolar, acompanhamento e evolução das aprendizagens, e avaliação institucional e seus resultados.

## **Dos Documentos Organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

#### **1. Missão**

“A formação integral do aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando as ações da família e da comunidade.

#### **2. Organização Pedagógica**

A instituição educacional oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, organizadas conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

##### **I - Educação Infantil:**

- Pré-escola:

Pré-Escola I - 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;

Pré-Escola II - 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

II - Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, iniciando com 6 anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

A Educação Infantil e o Ensino Fundamental são ofertados em regime anual, com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, 800 (oitocentas) horas anuais e 4 (quatro) horas de efetivo trabalho pedagógico em jornada parcial.

Os projetos interdisciplinares eletivos são ofertados, no Ensino Fundamental, e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a



legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

### **3. Organização Curricular**

Na Educação Infantil, o currículo contempla os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais, são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

No Ensino Fundamental, a instituição organiza o currículo de forma integrada, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

A Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares. A Parte Diversificada é composta por unidades curriculares e contempla os Projetos Eletivos e a Língua Inglesa, conforme descrito no quadro-resumo da matriz curricular, em anexo.

Estão previstos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais, conforme preconiza a legislação vigente, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira interdisciplinar, em observância ao disposto nos artigos 100, 112 e 113, da Resolução nº 2/2020-CEDF.

### **4. Avaliação**

#### Educação Infantil

A avaliação da educação Infantil é um processo abrangente que considera o desenvolvimento das capacidades da criança com relação à aprendizagem de conceitos, de procedimentos e de atitudes, procurando acompanhar de forma global e contínua e observar o comportamento da criança em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural. Os pais ou responsável legal tomam conhecimento do desenvolvimento da criança nas reuniões bimestrais, por meio de relatório individual, ou podem ser chamados eventualmente se necessário. O aluno é promovido automaticamente ao final do ano letivo.

Para o controle de frequência, é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total da carga horária. O Colégio informará ao Conselho Tutelar do Distrito Federal o caso de ausência superior a 30% (trinta por cento) do percentual permitido na legislação vigente.

#### Ensino Fundamental



A verificação do rendimento escolar constitui-se de forma qualitativa, ou seja, visa o caminho da aprendizagem, em que o aluno evolui. São realizadas, no mínimo, duas avaliações por bimestre em cada componente curricular.

A verificação do aproveitamento escolar é expressa em notas, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), graduada de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos, sendo feito arredondamento para mais ou para menos.

É considerado aprovado o estudante que obtiver Média igual ou superior a 6,0 (seis), sendo esta realizada pela média aritmética simples das notas dos 4 (quatro) bimestres letivos, observada a frequência mínima de 75% do total da carga horária prevista.

## 5. Acompanhamento Estudantil

### Plano de Permanência

O Plano de Permanência da instituição tem a finalidade de desenvolver atividades estratégicas, para a permanência dos estudantes como:

- I Promover a articulação da família dos estudantes;
- II Elevar os índices de qualidade de ensino, aprovação e conclusão educacional.
- III Pesquisa de satisfação abrangendo toda a estrutura organizacional, administrativa e pedagógica da instituição;
- IV Adotar práticas adequadas para a nova realidade;
- V Ter uma visão empática do aluno, tendo atenção às necessidades de cada um;
- VI Acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes.
- VII Certificação de aluno destaque;
- VIII Reformas na estrutura físicas periódicas
- IX Melhoria nos mobiliários, brinquedos, playgrounds, materiais pedagógicos e esportivos, pintura e acessibilidade;
- X Realização de projetos, festas e comemorações.

### Estratégias para o Êxito Escolar

A instituição educacional conta com as seguintes estratégias para o êxito escolar do estudante:

- Implementar de novas táticas/planos para melhorar o rendimento a partir de conversas com o aluno;
- Definir metas e apoiá-lo no período desse processo;
- Levar a tecnologia para a sala de aula, para que o processo de aprendizagem fique mais próximo da realidade dos alunos;
- Realizar no horário contrário de aula, plantão de dúvidas, com monitoramento;
- Utilização de materiais pedagógicos e lúdicos;
- Promover oficinas de aprendizagem/nivelamento sobre conteúdos que os estudantes demonstram dificuldades;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- Promover a formação continuada de professores para o uso das diversas metodologias de ensino;
- Realizar reuniões extras com as famílias dos estudantes que apresentam baixo desempenho;
- Aperfeiçoar o atendimento aos pais e ao público.

### **Recuperação da Aprendizagem**

São previstos processos de recuperação da aprendizagem nas seguintes modalidades:

I – Contínua: dá-se no exercício cotidiano do trabalho do professor, com a retomada de conteúdos essenciais, por meio de atividades diversas;

II – Final: é realizada ao término de cada ano letivo e oferecida aos estudantes que não alcançaram média 6,0 (seis).

A recuperação final é supervisionada pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, realizada mediante aulas, com programação concentrada e intensiva. A nota obtida na recuperação final substitui a nota anterior, quando maior. Após o processo de recuperação final, é retido o estudante que não obtiver o aproveitamento igual ou superior a nota final 6,0 (seis) em cada componente curricular. Cabe ao Conselho de Classe, decidir sobre a aprovação ou não do estudante, após o encerramento do processo de recuperação final, que não obtiver nota de aprovação.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 117 (cento e dezessete) artigos e 36 (trinta e seis) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDE, com destaques para:

- a avaliação, que está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos;
- o registro dos direitos e deveres dos estudantes, bem como o regime disciplinar.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Colégio Cenesc, situado na Quadra 205, Conjunto 15, Lotes 4 e 5, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Cenesc- Centro Educacional Nova Escola Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 01.511.796/0001-00, com sede no mesmo endereço;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos da matriz curricular, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

“Sala Helena Reis” - CEDF, Brasília, 7 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO PEREIRA DE PAULA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
em 7/2/2023

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
**Presidente da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**





## ANEXO I DO PARECER Nº 32/2023-CEDF

### Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

<b>Instituição Educacional:</b> Colégio CENESC <b>Etapa:</b> Educação Infantil <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> anual			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	PRÉ-ESCOLA	
		Pré-escola I 4 anos	Pré-escola II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL (em horas)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL (em horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações</b>  1. Horário de Funcionamento da Instituição: 7 horas às 18 horas. 2. Jornada e turno, horário das aulas: Parcial: Matutino: 7h30 às 11h45 - Vespertino: 13h30 às 17h45 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



4. Os horários constantes no item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada

<b>ATIVIDADE COMPLEMENTAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Ballet	1 hora
Karatê	1 hora
Musicalização	1 hora
Língua inglesa	2 horas
Psicomotricidade	1 hora



## ANEXO II DO PARECER Nº 32/2023-CEDF

### Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

<b>Instituição Educacional:</b> Colégio CENESC						
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – Anos Iniciais						
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos						
<b>Regime:</b> Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1ª	2ª	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (em horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
1. Horário de Funcionamento da Instituição: 7 horas às 18 horas.						
2. Jornada e turno, horário das aulas: Parcial: Matutino: 7h30h às 11h45h - Vespertino: 13h30h às 17h45h						
3. Duração do módulo-aula: 60 minutos						
4. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.						
5. Os itens anteriores, enumerados 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo.						
6. Projetos/Programas oferecidos pela instituição educacional para escolha do estudante, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



### Projetos Interdisciplinares Eletivos - Ensino Fundamental

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA:</b>	Educação Financeira e Empreendedorismo
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
<b>DURAÇÃO:</b>	80 horas – agosto, setembro e outubro
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Desenvolver a organização financeira, além da prática que permite o desenvolvimento de comportamentos que podem fazer a diferença no futuro, como autocontrole emocional, disciplina, organização e planejamento, gestão e inteligência sobre as finanças.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:</b>	Linguagens: Língua portuguesa, arte, educação física e Ciências: humanas: História e Geografia
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante pode optar por este e outro interdisciplinar eletivo de 80 horas

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA:</b>	Estimulação Teatral
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
<b>DURAÇÃO:</b>	160 horas (Março a Junho e Agosto a Dezembro)
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Autoconhecimento, desenvolvimento de expressão e comunicação, maior interação entre alunos, estímulo à leitura e à responsabilidade, promoção do aperfeiçoamento corporal
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:</b>	Linguagens:Língua portuguesa, arte, educação física e Ciências humanas: História e Geografia
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante pode optar por este projeto interdisciplinar eletivo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA:</b>	Festa da Roça
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
<b>DURAÇÃO:</b>	80 horas – Junho e Julho
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	Conhecer as características das festas regionais juninas, valorizando e demonstrando atitudes de respeito à origem, à história da cultura, ao trabalho e ao homem do campo. Incentivar o trabalho cooperativo, proporcionando a participação dos estudantes em diversas brincadeiras e apresentações, levando-os a conhecer costumes e valorizar tradições.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:</b>	Linguagens: Língua portuguesa, arte, educação física e Ciências: humanas: História e Geografia; Matemática.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante pode optar por este mais outro interdisciplinar eletivo de 80 horas

**Atividades Complementares - Ensino Fundamental**

<b>Atividades Complementares</b>	<b>Carga horária Semanal</b>
<i>Ballet</i>	30 minutos, 2 vezes por semana.
Capoeira	30 minutos, 2 vezes por semana.
Judô	30 minutos, 2 vezes por semana.